


## FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

**Ingredientes**

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

**Modo de preparo**

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

## FRANGO XADREZ

**Ingredientes**

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

**Modo de preparo**

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2020**
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Ingresso Total Serviços Eletrônicos Ltda.
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
04 - EMBASA/MODALIDADE: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1454/2019.
06 – PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
08 - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

Felipe Nascimento Carvalho
Secretário Municipal de Comunicação e Transparência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

**21 DE MARÇO DE 2022 PUBLICADO EM 22/03/2022**

**DECRETO Nº 5.397, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Abre o Orçamento Fiscal em favor do Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Crédito Suplementar na importância de R$ 18.630.164,77 (Dezoito milhões, Seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021.

**O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei Complementar n.101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;

Considerando o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 no valor R$ 18.630.164,77 (Dezoito milhões, Seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), apurado pela Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo município;

**DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Crédito Suplementar na importância de R$ 18.630.164,77 (Dezoito milhões, Seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para ingresso de recursos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme demonstrativo do Anexo II deste Decreto e com base no inciso I do § 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

**Em R$**

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA | DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMED | SEMED | 07.01.12.361.42.2.039 | 3.1.90.04.00 | 25401070 | 5.500.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.361.42.2.039 | 3.1.90.11.00 | 25401070 | 4.500.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.365.43.2.040 | 3.1.90.04.00 | 25401070 | 1.500.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.365.43.2.040 | 3.1.90.11.00 | 25401070 | 600.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.365.43.2.040 | 3.3.90.39.00 | 2540 | 5.589.049,43 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.367.44.2.041 | 3.1.90.04.00 | 25401070 | 91.115,34 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.367.44.2.041 | 3.1.90.11.00 | 25401070 | 150.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.365.43.2.103 | 3.1.90.11.00 | 25401070 | 700.000,00 |

Anexo II

**Em R$**

| Ativo Financeiro Disponível 2021 (A) | Passivo Financeiro 2021 (B) | Superávit Financeiro 2021 (C) = (A-B) | Valor de Suplementações em Decretos Anteriores (D) | Valor de Suplementações deste Decreto (E) | Saldo (F)=(C-D-E) |
|---|---|---|---|---|---|
| 52.410.464,54 | 33.780.299,77 | 18.630.164,77 | 0,00 | 18.630.164,77 | 0,00 |

**WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO**
**Prefeito Municipal**

**Republicado por ter saído com incorreção**

**DECRETO Nº 5.398, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Abre o Orçamento Fiscal em favor do Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Crédito Suplementar na importância de R$ 229.873,21 (Duzentos e vinte nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), com recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021.

**O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei Complementar n.101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;

Considerando o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 no valor R$ 229.873,21 (Duzentos e vinte nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), apurado pela Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo município;

**DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Crédito Suplementar na importância de R$ 229.873,21 (Duzentos e vinte nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), para ingresso de recursos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme demonstrativo do Anexo II deste Decreto e com base no inciso I do § 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

**Em R$**

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA | DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMED | SEMED | 07.01.12.361.42.2.039 | 4.4.90.52.00 | 2573 | 53.882,72 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.361.42.2.039 | 3.3.90.30.00 | 2573 | 175.990,49 |

Anexo II

**Em R$**

| Ativo Financeiro Disponível 2021 (A) | Passivo Financeiro 2021 (B) | Superávit Financeiro 2021 (C) = (A-B) | Valor de Suplementações em Decretos Anteriores (D) | Valor de Suplementações deste Decreto (E) | Saldo (F)=(C-D-E) |
|---|---|---|---|---|---|
| 303.254,98 | 73.381,77 | 229.873,21 | 0,00 | 229.873,21 | 0,00 |

**WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO**
**Prefeito Municipal**

**Republicado por ter saído com incorreção**

**DECRETO Nº 5.400, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Abre em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.665.000,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

**DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.665.000,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Anexo I**

**Em R$**

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA | DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMED | SEMED | 07.01.12.361.42.2.039 | 3.3.90.30.00 | 1540 | 350.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.361.42.2.039 | 3.3.90.30.00 | 1573 | 210.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.361.42.2.039 | 3.3.90.92.00 | 15501001 | 185.000,00 |
| FMS | SEMUS | 08.01.10.301.38.2.048 | 3.3.90.39.00 | 1600 | 810.000,00 |
| FMS | SEMUS | 08.01.10.304.40.2.053 | 4.4.90.52.00 | 1600 | 15.000,00 |
| FMS | SEMUS | 08.01.10.302.39.2.057 | 4.4.90.52.00 | 1600 | 70.000,00 |
| SECOM | SECOM | 45.01.24.131.03.1.054 | 3.3.90.39.00 | 1500 | 25.000,00 |

**Anexo II**

**Em R$**

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA | DESPESA | FONTE | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMED | SEMED | 07.01.12.122.01.2.006 | 3.3.90.39.00 | 15501001 | 185.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.361.42.2.039 | 3.3.90.39.00 | 1573 | 210.000,00 |
| SEMED | SEMED | 07.01.12.365.43.2.103 | 3.3.90.30.00 | 1540 | 350.000,00 |
| FMS | SEMUS | 08.01.10.302.39.2.050 | 3.3.90.92.00 | 1600 | 810.000,00 |
| FMS | SEMUS | 08.01.10.302.39.2.057 | 3.3.90.92.00 | 1600 | 85.000,00 |
| SEMSEP | SEMSEP | 25.01.15.452.12.2.098 | 3.3.90.39.00 | 1500 | 25.000,00 |

**WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO**
**Prefeito Municipal**

**Republicado por ter saído com incorreção**

**DECRETO Nº 5402 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
CONSIDERANDO:
- a necessidade de constante aperfeiçoamento do processo de gestão do governo municipal de Belford Roxo;
- o poder-dever da Administração Pública estabelecer as condutas administrativas para o adequado planejamento das suas contratações; e
- a necessidade de disciplinar os procedimentos para a execução das compras públicas.

**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e as aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste